



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.266, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AÍDO JOSE BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua Mário Hillario Poletto, a Rua "G" do Loteamento Verona, localizada no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta Lei, o órgão competente da municipalidade providenciará a colocação de placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

Aído Jose Bertuol  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Governo  
CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.266 à fl. 024

Laudes  
Secretaria Geral

Reg. no Livro de Leis  
n.º 2.266 à fl. 15.

09/09/1993

Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia  
16/09/1993.

Secretaria de Governo